



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19⁹⁵

Assunto: Suplementação e Ampliação de verbas
no valor de R\$500.000,00

Ante Projeto de Lei n.º 05/95

Lei n.º 06/95 Aprov. 30/03/95

202.0060-35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 06/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE,


LEI

Artº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento/
vigente, no valor de R\$.500,000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço/
das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo I,

Artº 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto/
com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I,

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua -//
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Março de 1995.



JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
15824922 Sec. Administração	3256-40	100,000,00
08421882 Sec. Ed. Cultura	3132-57	80,000,00
08421882 Sec. Ed. Cultura	3192-58	10,000,00
13750212 Sec. Saúde	3192-73	80,000,00
10583232 Sec. Obras	3132-88	100,000,00
10583232 Sec. Obras	3192-89	100,000,00
09512632 Sec. Obras	4110-95	30,000,00
	T O T A L :	<u>500,000,00</u>

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882 Sec. Ed. Cultura	3111-54	200,000,00
10583232 Sec. Obras	3111-85	300,000,00
	T O T A L :	<u>500,000,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 06/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Artº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento/
vigente, no valor de R\$.500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinada ao reforço/
das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

Artº 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto/
com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua -//
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Março de 1995.



JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
15824922	3256-40	100,000,00
08421882	3132-57	80,000,00
08421882	3192-58	10,000,00
13750212	3192-73	80,000,00
10583232	3132-88	100,000,00
10583232	3192-89	100,000,00
09512632	4110-95	30,000,00
T O T A L :		500,000,00

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882	3111-54	200,000,00
10583232	3111-85	300,000,00
T O T A L :		500,000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra


MENSAGEM Nº 05/95

São João da Barra, 24 de março de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE,

Nº 06195 FIC 004
Livro 001 Data 27 / 3 / 95


Func: Encarregado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata da suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valiosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redução

Em 27/03/95

[Signature]

[Signature]

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 27/03/95

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO PROJETO DE LEI Nº 05/95

06

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ³⁰ 24 DE MARÇO DE 1995

[Signature]

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

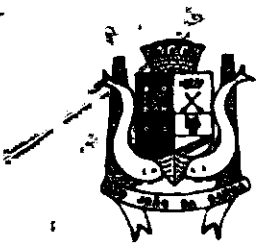
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
15824922	Sec. Administração	3256-40	100.000,00
08421882	Sec. Ed.Cultura	3132-57	80.000,00
08421882	Sec. Ed.Cultura	3192-58	10.000,00
13750212	Sec. Saúde	3192-73	80.000,00
10583232	Sec. Obras	3132-88	100.000,00
10583232	Sec. Obras	3192-89	100.000,00
09512632	Sec. Obras	4110-95	30.000,00
		T O T A L :	500.000,00

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882	Sec. Ed.Cultura	3111-54	200.000,00
10583232	Sec. Obras	3111-85	300.000,00
		T O T A L :	500.000,00




COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 05/95

APROVADO
Em 30/3/1995
Presidente

O Projeto, em tela, encaminhado a esta Comissão, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Ranulfo Vidigal Ribeiro, suplementando e anulando verbas no valor de R\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), ao Orçamento Vigente c/ a realidade econômico-financeira do município, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação. É o PARECER.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1995.



Manoel Elias Junior

APROVADO
Em 30/3/1995
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei Nº 05/95

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 05/95, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1995.

